



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva

Número do CPF: [REDACTED] 897.891-[REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Nome da autoridade competente: Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz

Número do CPF: [REDACTED] 680.987-[REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Saúde Coletiva-ISCO.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 20/04/2018, Seção 2, p. 1.

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158515- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ.

**3. OBJETO:**

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Realização da coleta de dados da etapa final da Avaliação de Impacto do Programa Criança Feliz em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira; Bragança; Breu Branco; São Miguel do Guamá; e Tailândia.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).

O Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que criou o Programa Criança Feliz (8.869/16), estabeleceu em seu artigo 10 que "O Programa Criança Feliz contará com sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016."

O art. 11 da Lei nº 13.257/2016 dispõe que "As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados".

No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.

Promover o desenvolvimento humano é preceito fundamental para o crescimento e bem-estar de uma sociedade. Um dos pilares para isso é o investimento na primeira infância. O Marco legal da Primeira Infância trouxe diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para os primeiros anos de vida. Lançado em outubro de 2016, o programa Criança Feliz, tem como objetivos o acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoio à gestante e à família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem e integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Levando em consideração o interesse do MC em compreender o impacto do PCF, foi firmada parceria com a Universidade Federal do Oeste do Pará para a construção da linha de base para a realização de uma avaliação de impacto (TED nº 3/2019) em cinco municípios do Estado do Pará: Altamira; Bragança; Breu Branco; São Miguel do Guamá; e Tailândia, sendo este procedido pelo TED nº 3/2019 para a realização das rodadas subsequentes de coletas de dados para a avaliação de impacto, sendo a primeira rodada concluída no ano de 2019.

decorrência da pandemia do coronavírus (SARS-COV-19) que atingiu o país desde março/2020, o Programa Criança Feliz sofreu diversas adequações em sua metodologia de implementação, dada a impossibilidade da continuidade das visitas domiciliares em consequência da necessidade de isolamento social. Ato contínuo, a metodologia da avaliação em curso, que anteriormente previa a realização de 3 rodadas de avaliação de impacto, também foi alterada de forma a que o efeito externo da situação fosse minimizado. Assim, a rodada de avaliação de impacto que ocorreria no ano de 2020 foi suprimida, sendo substituída por uma segunda rodada de avaliação de implementação com o objetivo de acompanhar a nova metodologia de intervenção o programa e seus resultados iniciais, mantendo-se o desenho original da etapa final da avaliação. Também foi reforçado, no novo desenho, o acompanhamento remoto das famílias, antes semestral e agora bimestral.

Considerando o princípio de conveniência, especialmente pela expertise já adquirida nas etapas anteriores a avaliação de impacto do Programa Criança Feliz no estado da Bahia, opta-se para que este processo continue a ser conduzido pelo mesmo parceiro, ou seja, a Universidade Federal do Oeste do Pará, o que justifica-se a adição do TED nº 3/2019.

#### **Plano de Trabalho nº 3**

O terceiro plano de trabalho propõe a realização de mais quatro metas para dar prosseguimento à avaliação de impacto do Programa Criança Feliz - PCF, com a sua rodada final de coleta, quais sejam:

1. **Meta 4 - Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF;**
2. **Meta 5 - Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação;**
3. **Meta 6 - Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz;**
4. **Meta 7 - Realização do trabalho de campo (rodada final) da pesquisa de avaliação de impacto do PCF.**

A execução das ações dessa etapa da pesquisa, assim como de todas as outras, tem como norteador os fundamentos constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de observados os princípios da ética e da transparência, do sigilo e da proteção dos dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania.

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

#### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

16- Meta	17 – Etapa/ fase	18 - Especificação	19 – Indicador físico		20 - Duração		21 - Valor
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término	
<b>Meta 4 - Acompanhamento dos participantes do estudo no período entre a coleta das etapas T1 e final da avaliação de impacto do PCF</b>							
4	4.1	Relatório da primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle)	Relatório	1	10/11/2020	31/12/2020	R\$ 20.800,00
	4.2	Relatório bimestral de rodadas de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle)	Relatório	4	01/01/2021	31/08/2021	R\$ 83.200,00
<b>VALOR TOTAL META 4</b>					<b>R\$ 104.000,00</b>		

#### **Meta 5 - Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades da avaliação**

5	5.1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	Relatório	1	10/11/2020	31/12/2020	R\$ 56.200,00
	5.2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	Relatório	1	01/01/2021	31/12/2021	R\$ 226.800,00

**VALOR TOTAL META 5**

**R\$ 283.000,00**

#### **Meta 6 - Avaliação de implementação do Programa Criança Feliz**

6	6.1	Análise do impacto da mudança de gestão do PCF nos municípios decorrente das eleições municipais	Relatório	1	01/07/2021	31/08/2021	R\$ 90.758,04
<b>VALOR TOTAL META 6</b>					<b>R\$ 90.758,04</b>		

#### **Meta 7 - Realização do trabalho de campo (rodada final) da pesquisa de avaliação de impacto do PCF**

7	7.1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste Bayley-III e avaliação de	Relatório	1	15/06/2021	30/06/2021	R\$ 59.001,00
---	-----	--	-----------	---	------------	------------	---------------

	impacto					
7.2	Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (rodada final)	Relatório	1	01/07/2021	31/12/2021	R\$ 600.855,40
<b>VALOR TOTAL META 7</b>					<b>R\$ 659.856,40</b>	
Valor Etapa Final					<b>R\$ 1.137.614,44</b>	
Valor TOTAL TED Nº 3/2019					<b>R\$ 1.691.170,04</b>	

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano de trabalho	Descrição	Prazo de realização (em meses)	Físico		Financeiro		
			Unidade	Qtd.	Nº parcela	Mês Liberação	Valor
4.1	Relatório primeira rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle)	2	Relatório	1	1	nov./20	R\$ 20.800,00
4.2	Relatório bimestral de rodada de contatos telefônicos com participantes da avaliação (grupos tratamento e controle)	8	Relatório	4	2	jan./21	R\$ 83.200,00
5.1	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2020	4	Relatório	1	1	nov./20	R\$ 56.200,00
5.2	Planejamento, coordenação e acompanhamento de atividades de avaliação no ano de 2021	12	Relatório	1	2	jan./21	R\$ 226.800,00
6.1	Avaliação de implementação: impacto da mudança de gestão do PCF nos municípios decorrente das eleições municipais	2	Relatório	1	2	jan./21	R\$ 90.758,04
7.1	Treinamento para equipe de campo para aplicação do teste Bayley-III e avaliação de impacto	1	Relatório	1	2	jan./21	R\$ 59.001,00
7.2	Avaliação de impacto do Programa Criança Feliz (rodada final)	3	Relatório	1	2	jan./21	R\$ 600.855,40

MÊS/ANO	VALOR
Novembro de 2020	R\$ 77.000,00
Janeiro de 2021	R\$ 1.060.614,44

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18.00	Não	R\$ 309.800,00
33.90.20.00	Não	R\$ 171.200,00
33.90.30.00	Não	R\$ 103.545,00
33.90.39.00	Não	R\$ 70.186,68
33.90.14.00	Não	R\$ 156.291,00
33.90.33.00	Não	R\$ 125.400,00
33.90.37.00	Não	R\$ 201.191,76

*Observação:* O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ  
Reitor da UFOPA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

*Observação:* Autoridade competente para assinar o TED.

#### 13. APROVAÇÃO

Local e data

MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA  
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

*Observação:* Autoridade competente para assinar o TED.

*Observações:*

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 05/11/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, Usuário Externo, em 08/11/2020, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] o código CRC [REDACTED]